

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 31-A, nº 43, Quadra 26-A, Lote 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-470, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à(endereço), representada neste ato pelo(a)(nome),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0041/2025-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Senac nº 1270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação do Registro de Preço para aquisição de Produtos de Cuidado Pessoal e Beleza para atender a demanda do Senac Goiás, pelo período de 06 (seis) meses., especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0041/2025-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MICELAR 400ML	NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL, CORANTES, SABÃO OU PARABENOS NA SUA COMPOSIÇÃO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: 400ML. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	96			
2	2	ARGILA AMARELA	PRODUTO EM PÓ, 1KG, DE USO PROFISSIONAL, RICA EM DIÓXIDO DE SILÍCIO E FERRO, CONFERINDO PROPRIEDADES REVITALIZANTES E ESTIMULANTES DA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, ALÉM DE AÇÃO TONIFICANTE, EFEITO REJUVENESCEDOR. INDICADA PARA PELES MADURAS. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
3	3	ARGILA BRANCA	PRODUTO EM PÓ, 1KG, DE USO PROFISSIONAL. COMPOSTO POR CAULIM E SILICATO DE ALUMÍNIO, É IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS E SECAS. POSSUI AÇÃO CLAREADORA, CICATRIZANTE, HIDRATANTE E SUAVIZANTE. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
4	4	ARGILA VERDE	PRODUTO EM PÓ, 1KG, DE USO PROFISSIONAL. RICA EM ÓXIDOS DE FERRO E MAGNÉSIO, POSSUI ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, AÇÃO DESINTOXICANTE E ADSTRINGENTE. IDEAL PARA PELES OLEOSAS E ACNEICAS, AUXILIA NO CONTROLE DA OLEOSIDADE, COMBATE À ACNE E PROMOVE RENOVAÇÃO CELULAR. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
5	5	BASE FINALIZADORA EXTRA BRILHO	BASE FINALIZADOR DE ESMALTAÇÃO, EXTRABRILHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	50			

			QUANTIDADE: ENTRE 8 E 10 ML. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
6	6	BASE FORTALECEDORA PARA UNHAS FRACAS	BASE FORTALECEDORA DE UNHAS FRACAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. QUANTIDADE: ENTRE 8 E 10 ML. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	54			
7	7	BASE LÍQUIDA CLARA	COM MÉDIA OU ALTA COBERTURA, RESISTÊNCIA À ÁGUA QUANTIDADE 25 A 30ML. TONALIDADE CLARA. USO PROFISSIONAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	87			
8	8	BASE LÍQUIDA ESCURA	COM MÉDIA OU ALTA COBERTURA, RESISTÊNCIA À ÁGUA QUANTIDADE 25 A 30ML TONALIDADE ESCURA. USO PROFISSIONAL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
9	9	BASE LÍQUIDA MÉDIA	COM MÉDIA OU ALTA COBERTURA, RESISTÊNCIA À ÁGUA QUANTIDADE 25 A 30ML. TONALIDADE MÉDIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
10	10	BATOM CINTILANTE EM BASTÃO ROSE	BATOM CINTILANTE, EM BASTÃO, ACABAMENTO BRILHANTE, LONGA DURAÇÃO E TEXTURA MACIA. COR: ROSÉ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. QUANTIDADE: 3,5G A 3,7G. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
11	11	BATOM CINTILANTE EM BASTÃO VERMELHO	BATOM CINTILANTE, EM BASTÃO, ACABAMENTO BRILHANTE, LONGA DURAÇÃO E TEXTURA MACIA. COR: VERMELHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. QUANTIDADE: 3,5G A 3,7G. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
12	12	BATOM CREMOSO ROSÉ	BATOM CREMOSO, EM FORMATO COMPACTO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM TEXTURA MACIA E HIDRATANTE, PROPORCIONANDO UMA COBERTURA UNIFORME E DE LONGA DURAÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 3,5G A 3,7G. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COR: ROSÉ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
13	13	BATOM CREMOSO VERMELHO	BATOM CREMOSO, EM FORMATO COMPACTO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM TEXTURA MACIA E HIDRATANTE, PROPORCIONANDO UMA COBERTURA UNIFORME E DE LONGA DURAÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 3,5G A 3,7G. COR: VERMELHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,	UND	29			

			ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
14	14	BATOM CREMOSO VINHO	BATOM CREMOSO, EM FORMATO COMPACTO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM TEXTURA MACIA E HIDRATANTE, PROPORCIONANDO UMA COBERTURA UNIFORME E DE LONGA DURAÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 3,5G A 3,7G. COR: VINHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	58			
15	15	BATOM LÍQUIDO MATTE VERMELHO	BATOM LÍQUIDO, TEXTURA MACIA, ACABAMENTO MATTE E LONGA DURAÇÃO. COM PINCEL APLICADOR. COR: VERMELHO. QUANTIDADE: 4ML A 5ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
16	16	BATOM LÍQUIDO MATTE ROSÉ	BATOM LÍQUIDO, TEXTURA MACIA, ACABAMENTO MATTE E LONGA DURAÇÃO. COM PINCEL APLICADOR. COR: ROSÉ. QUANTIDADE: 4ML A 5ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
17	17	BATOM LÍQUIDO MATTE VINHO	BATOM LÍQUIDO, TEXTURA MACIA, ACABAMENTO MATTE E LONGA DURAÇÃO. COM PINCEL APLICADOR. COR: VINHO. QUANTIDADE: 4ML A 5ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
18	18	BLINDAGEM	TEXTURA LÍQUIDA. QUANTIDADE: 30 ML. USO PROFISSIONAL PARA MAQUIAGEM. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	87			
19	19	BLUSH PÊSSEGO	BLUSH EM PÓ, ACABAMENTO ACETINADO. COR: PÊSSEGO. QUANTIDADE MÍNIMA: 5G A 6G, USO PROFISSIONAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
20	20	BLUSH ROSÉ	BLUSH EM PÓ, ACABAMENTO ACETINADO. COR: ROSÉ. QUANTIDADE MÍNIMA: 5G A 6G, USO PROFISSIONAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
21	21	BLUSH TERROSO	BLUSH EM PÓ, ACABAMENTO ACETINADO. COR: TOM TERROSO. QUANTIDADE MÍNIMA: 5G A 6G, USO PROFISSIONAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
22	22	BRILHO GLOSS LABIAL	GLOSS LABIAL E COM PINCEL APLICADOR. COR: TRANSPARENTE. QUANTIDADE: 4G A 7G	UND	29			

			DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
23	23	BRUMA HIDRATANTE SEM BRILHO	BRUMA PARA MAQUIAGEM, LÍQUIDA, HIDRATANTE, SEM BRILHO E COM EMBALAGEM EM SPRAY. QUANTIDADE: 100ML A 110ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
24	24	CÍLIOS FIO A FIO CURVATURA C	CÍLIOS PARA TÉCNICA DE ALONGAMENTO COM NO MÍNIMO 12 FILEIRAS. COMPRIMENTO: 7 MM A 15 MM. CURVATURA: C; FIOS DE SEDA; USO PROFISSIONAL. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	32			
25	25	CÍLIOS POSTIÇOS INTEIROS	TAMANHO E ESPESSURA MÉDIA. EMBALAGEM: 1 PAR - CÍLIOS POSTIÇO, BASE MALEÁVEL. SINTÉTICO OU MATERIAIS NATURAIS, COMO SEDA OU VISON; COR PRETA. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
26	26	COLA PARA CÍLIOS POSTIÇOS	COLA PARA CÍLIOS POSTIÇOS, APLICAÇÃO EM HASTE. QUANTIDADE: ENTRE 5G E 7G; USO PROFISSIONAL; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	45			
27	27	COLA PARA UNHAS POSTIÇAS	COLA PARA UNHAS POSTIÇAS, COM PINCEL APLICADOR. QUANTIDADE DE 3G A 5G. USO PROFISSIONAL; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
28	28	CORRETIVO CLARO	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA MÉDIA A ALTA, QUANTIDADE 6G A 8G. USO PROFISSIONAL, COM APLICADOR. COR: TONALIDADE CLARA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
29	29	CORRETIVO ESCURO	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA MÉDIA A ALTA, QUANTIDADE 6G A 8G. USO PROFISSIONAL, COM APLICADOR. COR: TONALIDADE ESCURO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	58			
30	30	CORRETIVO MÉDIO	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA MÉDIA A ALTA, QUANTIDADE 6G A 8G. USO PROFISSIONAL. COR: TONALIDADE MÉDIO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	58			

31	31	CORRETIVO SALMAO	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA MÉDIA ALTA, QUANTIDADE 6G A 8G. USOPROFISSIONAL, COM APLICADOR. COR: SALMÃO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
32	32	CREME DE BARBEAR	CREME DE BARBEAR. QUANTIDADE: 120G A 150G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	46			
33	33	CREME DE MASSAGEM NEUTRO	CREME DE HIDRATAÇÃO PROFUNDA. SEM PERFUME. QUANT. 1KG. PARA MASSAGEM. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	518			
34	34	CREME DRENAGEM FACIAL	CREME HIDRATAÇÃO FACIAL QUANTIDADE: 200G A 250G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	6			
35	35	CREME EMOLIENTE	CREME FACIAL EMOLIENTE AMOLECEDOR DE COMEDÕES DA SUPERFÍCIE QUERATINIZADA DA PELE FACILITANDO A EXTRAÇÃO DE CRAVOS. QUANT. 200G A 500G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
36	36	CREME ESFOLIANTE CORPORAL COM ATIVOS	CREME CORPORAL. MÉDIA OU ALTA ABRASÃO. QUANTIDADE: 1 KG. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	20			
37	37	CREME FIRMADOR COM DMAE	CREME CORPORAL COM O COMPOSTO DMAE QUANTIDADE 1KG. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	26			
38	38	CREME HIDRATANTE CORPORAL	CREME HIDRATANTE CORPORAL COM ÁCIDO HIALURÔNICO. INDICADO PARA PELE SECA E EXTRA SECA. QUANTIDADE: 400G A 500G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	14			
39	39	CREME LIPOLÍTICO COM ATIVOS TÉRMICOS	CREME CORPORAL COM ATIVOS TÉRMICOS QUE AJUDAM NA REDUÇÃO DE MEDIDAS E GORDURA LOCALIZADA. QUANTIDADE: 1KG. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	42			
40	40	DELINEADOR LÍQUIDO NA COR PRETA	DELINEADOR LÍQUIDO, RESISTENTE À ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. POSSUI PINCEL ANATÔMICO. COR: PRETO. QUANTIDADE: 2ML A 4 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	UND	29			

			VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
41	41	DEMAQUILANTE	DEMAQUILANTE BIFÁSICO (FASES AQUOSA E OLEOSA). QUANTIDADE: 110ML A 125ML.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	122			
42	42	ESCOVINHA DESCARTÁVEL PARA CÍLIOS E SOBRANCELHAS	PENTE/ESCOVA PARA CÍLIOS E SOBRANCELHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, CERDAS FLEXÍVEIS, CORES VARIADAS.	UND	55			
43	43	ESPUMA DE BARBEAR	ESPUMA DE BARBEAR. QUANTIDADE: 150G A 200G. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	22			
44	44	FIXADOR DE MAQUIAGEM	SOLUÇÃO PARA FIXAR A MAQUIAGEM. APLICADOR EM SPRAY. FÓRMULA NÃO OLEOSA. QUANTIDADE: 150 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
45	45	FLUÍDO TÉRMICO	FLUÍDO PARA MASSAGEM CORPORAL TERMOATIVADO COM ATIVOS QUE PROVOCA HIPEREMIA LOCAL, QUANTIDADE: 500 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	30			
46	46	GEL CALMANTE	GEL FACIAL HIDRATANTE E CALMANTE. IDEAL PARA SER USADO APÓS PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PELES. QUANTIDADE: 200ML A 250ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	102			
47	47	GEL PÓS DEPILAÇÃO	GEL CORPORAL REFRESCANTE E CALMANTE. IDEAL PARA SER USADO APÓS PROCEDIMENTO DE DEPILAÇÃO. QUANTIDADE 200ML A 250ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	24			
48	48	GEL REDUTOR CRIOTERÁPICO	GEL CORPORAL PARA TRATAMENTO DE CELULITE E REDUÇÃO DE MEDIDAS. QUANTIDADE: 1 KG. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	20			
49	49	GRAMPO DE CABELO INVISÍVEL PRETO	GRAMPO INVISÍVEL EM AÇO, PONTAS ARREDONDADAS, Nº 5, COR PRETA; CAIXA COM : 100 UNIDADES.	CX	108			
50	50	BÁLSAMO HIDRATANTE PÓS BARBA	BÁLSAMO HIDRATANTE PÓS BARBA, SEM ÁLCOOL. QUANTIDADE: 100ML A 150ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE	UND	24			

			FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.						
51	51	KIT BROW LAMINATION	KIT CONTEENDO:1 LOÇÃO PERMANENTE MÁXIMO 15G;1 LOÇÃO FIXADORA MÁXIMO 15G;1 LOÇÃO DE NUTRIÇÃO (HIDRATANTE) MÁXIMO 15G;1 COLA PARA LASH LIFTING MÁXIMO 5ML. SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;APRESENTAR DE FORMA CLARA EM SUA ROTULAGEM OS SEGUINTE DADOS: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE;ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO PERANTE A ANVISA.	UND	4				
52	52	KIT HENNA PARA SOBRANCELHAS CASTANHO CLARO	KIT HENNA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA COM NANO TECNOLOGIA, ALTA FIXAÇÃO CONTEENDO 1 HENNA (2,5 G) E FIXADOR DE HENNA (10 ML A 20 ML). COR: CASTANHO CLARO. NÃO DEVE CONTER CHUMBO E AMÔNIA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	28				
53	53	KIT HENNA PARA SOBRANCELHAS CASTANHO ESCURO	KIT HENNA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA COM NANO TECNOLOGIA, ALTA FIXAÇÃO CONTEENDO 1 HENNA (2,5 G) E FIXADOR DE HENNA (10 ML A 20 ML). COR: CASTANHO ESCURO. NÃO DEVE CONTER CHUMBO E AMÔNIA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	28				
54	54	KIT HENNA PARA SOBRANCELHAS CASTANHO MÉDIO	KIT HENNA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA COM NANO TECNOLOGIA, ALTA FIXAÇÃO CONTEENDO 1 HENNA (2,5 G) E FIXADOR DE HENNA (10 ML A 20 ML). COR: CASTANHO MÉDIO. NÃO DEVE CONTER CHUMBO E AMÔNIA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	50				
55	55	LAPIS DERMATOGRÁFICO PRETO	LÁPIS UTILIZADO PARA DESIGN DE SOBRANCELHAS, E DEMARCAÇÕES E TÉCNICAS DE MICRO PIGMENTAÇÃO E MICROBLADING. COR: PRETO. TAMANHO: 15 A 18 CM. - USO PROFISSIONAL / ARTÍSTICO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	31				
56	56	LÁPIS PARA OLHOS PRETO	LÁPIS DE OLHO PRETO, COR INTENSA, FÓRMULA CREMOSA E À PROVA D'ÁGUA, COR PRETA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	58				
57	57	LASH SHAMPOO - ESPUMA DE LIMPEZA PARA CÍLIOS 100ML	SHAMPOO PARA LIMPEZA DE CÍLIOS E SOBRANCELHAS. QUANTIDADE: 100 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE	UND	16				

			REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
58	58	LOÇÃO DESINCRUSTANTE FACIAL	LOÇÃO DESINCRUSTANTE FACIAL.TODO TIPO DE PELE FRASCO DE 200ML A 300ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
59	59	LOÇÃO PÓS BARBA	LOÇÃO PÓS BARBA 200 - 250G MÁSCARA CALMANTE E ANTI-INFLAMATÓRIA, ATUA COMO ANTI-INFLAMATÓRIO. PARA PELES SENSIBILIZADAS APÓS LIMPEZA DE PELE, OU OUTROS PROCEDIMENTOS AGRESSIVOS.USO APÓS EXTRAÇÃO DE COMEDÕES, PÓS SOL, PÓS DEPILAÇÃO, PÓS BARBA, EXCESSO DE ATRITO ENTRE OUTROS. • USO PROFISSIONAL; REGISTRO NA ANVISA; NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; RESPONSÁVEL TÉCNICO; DATA DE VALIDADE	UND	24			
60	60	LOÇÃO PRÉ-DEPILADORA	LOÇÃO PRÉ-DEPILADORA COM ATIVOS QUE REMOVEM RESÍDUOS E HIGIENIZA A PELE DO ROSTO E CORPO. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. QUANTIDADE: 400ML A 500ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	148			
61	61	LOÇÃO TÔNICA ADSTRINGENTE	O PRODUTO DEVE POSSUIR CONTROLE DE PH, CONTER ATIVOS COM AÇÃO ANTIOXIDANTE E ADSTRINGENTE, QUANTIDADE: 500 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	6			
62	62	MÁSCARA CALMANTE	MÁSCARA COM AÇÃO CALMANTE E ANTI-INFLAMATÓRIA. IDEAL PARA SER USADO APÓS PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. TODOS OS TIPOS DE PELE. QUANTIDADE: 200ML A 250ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	18			
63	63	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO	MÁSCARA PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. QUANTIDADE: 1 KG. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	56			
64	64	MÁSCARA DE RUBI	MÁSCARA COM AÇÃO DESINTOXICANTE, AUXILIA NA RENOVAÇÃO E TONIFICAÇÃO DA PELE. COM VITAMINA E. QUANT.200G A 240G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	24			
65	65	MÁSCARA DE VITAMINA C	MÁSCARA DE VITAMINA C, HIDRATANTE E COM AÇÃO ANTIOXIDANTE. QUANTIDADE: 150G A 200G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE	UND	12			

			FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
66	66	MÁSCARA HIDRATANTE FACIAL	HIDRATANTE FACIAL, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. QUANTIDADE 200G A 250G USO PROFISSIONAL; REGISTRO NA ANVISA; NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; RESPONSÁVEL TÉCNICO E CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UND	30			
67	67	MÁSCARA PARA CÍLIOS PRETA	MÁSCARA PARA A LONGAR E DAR VOLUME AOS CÍLIOS, RESISTENTE A ÁGUA, COM PINCEL APLICADOR. QUANTIDADE: 8ML A 10ML. COR PRETO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
68	68	MÁSCARA SECATIVA	MÁSCARA FACIAL PARA CONTROLE DA OLEOSIDADE, AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO, ANTISSEPTICA. INDICADA PARA PELE ACNÉICA. QUANTIDADE: 200G A 250G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
69	69	ÓLEO DE GIRASSOL + ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS	ÓLEO DE GIRASSOL, COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E VITAMINA E. USO DERMATOLÓGICO. QUANTIDADE: 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	162			
70	70	ÓLEO DE MASSAGEM COM ATIVOS	ÓLEO DE MASSAGEM CONTENDO ÓLEOS ESSENCIAIS, ÓLEOS VEGETAIS E ATIVOS. IDEAL PARA FACILITAR AS MANOBRAS NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MASSAGENS. QUANTIDADE: 1 L. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	21			
71	71	ÓLEO HIDRATANTE DE CUTÍCULAS	ÓLEO HIDRATANTE PARA AS UNHAS E CUTÍCULAS. COM PINCEL APLICADOR. QUANTIDADE: 10 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
72	72	ÓLEO REMOVEDOR DE CERA DEPILADORA	O ÓLEO REMOVEDOR DE CERA DEPILADORA, POSSÍVEIS ATIVOS: ÓLEO DE SEMENTE DE ALGODÃO. QUANTIDADE: 500ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	24			
73	73	ÓLEO SECANTE DE ESMALTE	ÓLEO SECANTE DE ESMALTE. QUANTIDADE: 7ML A 8 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	88			
74	74	ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA PEELING DE CRISTAL	CRISTAIS DE ÓXIDO DE PARA MICRODERMOABRASÃO CUTÂNEA. PRODUTO UTILIZADO NOS APARELHOS DE VÁCUO COM A FUNÇÃO PEELING DE CRISTAL. GRANULAÇÃO MÉDIO: 150 MICRONS (MALHA 100). PESO: 2 KG. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO	UND	3			

			PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
75	75	PALETA CORRETIVA COM 5 CORES	PALETA DE CORRETIVOS COM TEXTURA CREMOSA, CONTENDO NO MÍNIMO AS CORES: AMARELO, VERDE, ROXO (OU LILÁS), LARANJA E BEGE. DEVE APRESENTAR QUANTIDADE MÍNIMA DE 4G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
76	76	PALETA DE SOMBRA PARA SOBRANCELHA	SOMBRA PARA SOBRANCELHA. QUANTIDADE: DE 2 A 3 TONS. PESO: 4G A 5G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
77	77	PALETA DE SOMBRA 25 CORES	PALETA DE SOMBRA EM PÓ COMPACTADO COM NO MÍNIMO 25 CORES ENTRE CORES OPACAS E CINTILANTES, COM ALTA PIGMENTAÇÃO. USO PROFISSIONAL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
78	78	PALETA ILUMINADOR 03 CORES	PALETA DE ILUMINADOR EM PÓ SOLTO OU COMPACTADO CONTENDO 3 CORES. CORES: TONS PÉROLA, ROSE E DOURADO. QUANTIDADE: 7 A 10 G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
79	79	PEELING QUÍMICO CLAREADOR	DERMOCOSMÉTICO CLAREADOR. PODE SER USADO TANTO NA FACE COMO EM OUTRAS ÁREAS, COMO VIRILHA E AXILA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 1 DOS ATIVOS A SEGUIR: ÁCIDO MANDÉLICO, ÁCIDO KÓJICO OU ÁCIDO FÍTICO. FRASCO DE 20G A 30G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	24			
80	80	PEELING QUÍMICO PARA PELE OLEOSA	PEELING QUÍMICO FRASCO 30ML A 50ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO NA ANVISA; NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; RESPONSÁVEL TÉCNICO E CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	UND	12			
81	81	PEELING QUÍMICO REJUVENESCEDOR	DEVE CONTER NO MÍNIMO 1 DOS ATIVOS A SEGUIR: NANO HIALURÔNICO, NANOCÁPSULAS DE ÁCIDO KÓJICO+ MANDÉLICO+ LÁTICO+ GLICÓLICO E LECTINA. FRASCO 30ML A 50ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	12			
82	82	PÓ FACIAL COMPACTO CLARO	PÓ FACIAL COMPACTO. TOM CLARO. QUANTIDADE: 6G A 10G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			

83	83	PÓ FACIAL COMPACTO ESCURO	PÓ FACIAL COMPACTO. TOM ESCURO. QUANTIDADE: 6G A 10G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
84	84	PÓ FACIAL COMPACTO MÉDIO	PÓ FACIAL COMPACTO. TOM MÉDIO. QUANTIDADE: 6G A 10G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
85	85	PÓ FACIAL SOLTO CLARO	PÓ FACIAL SOLTO. COR: TOM CLARO. QUANTIDADE: 10G A 15G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
86	86	PÓ FACIAL SOLTO ESCURO	PÓ FACIAL SOLTO. COR: TOM ESCURO. QUANTIDADE: 10G A 15G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
87	87	PÓ FACIAL SOLTO MÉDIO	PÓ FACIAL SOLTO. COR: TOM MÉDIO. QUANTIDADE: 10G A 15G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
88	88	PÓ HEMOSTÁTICO	CICATRIZANTE E ESTANCA O SANGUE EM PEQUENOS FERIMENTOS. EMBALAGEM COM 15G A 20G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	110			
89	89	POMADA MODELADORA FORTE	POMADA MODELADORA FORTE COM EFEITO SECO. TAMANHO: 50G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	45			
90	90	PRIMER ÁCIDO	PRIMER ÁCIDO PARA ALONGAMENTO DE UNHAS. TAMANHO: 10ML A 14 ML. COM PINCEL APLICADOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
91	91	PRIMER FACIAL	PRIMER FACIAL PARA MAQUIAGEM, INDICADO PARA TODOS OS TIPO DE PELE. QUANTIDADE: ENTRE 25 E 30 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	29			
92	92	PROTETOR SOLAR CORPORAL	PROTETOR SOLAR CORPORAL. FPS 50 A 60, CONTRA RAIOS UVA E UVB. NÃO OLEOSO. PARA TODOS OS TIPOS DE PELES. QUANTIDADE: 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	9			

93	93	PROTETOR SOLAR FACIAL	PROTETOR SOLAR FACIAL SEM COR, FÓRMULA COM FPS DE 60 A 70. PROTEÇÃO UVA/UVB. FÓRMULA DE TEXTURA NÃO OLEOSA/TOQUE SECO. QUANTIDADE: 40G A 60G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	53			
94	94	REFIL PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AQUECEDOR DE CERA	REFIL PLÁSTICO PARA SER USADO EM TERMOCERA. TAMANHO: 50 X 50 CM. PACOTE COM 6 UNIDADES.NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PCT	12			
95	95	REMOVEDOR DE HENNA	REMOVEDOR DE HENNA. TAMANHO: 20ML A 30 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	50			
96	96	REMOVEDOR EM GEL DE COLA PARA ALONGAMENTO DE CÍLIOS	REMOVEDOR EM GEL OU CREME DE COLA PARA ALONGAMENTO DE CÍLIOS 5G USO PROFISSIONAL.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	32			
97	97	SABONETE FACIAL PELE OLEOSA E OU ACNEICA	SABONETE FACIAL. AÇÃO: REDUTOR DA OLEOSIDADE, ANTISSEPTICO, REMOVE IMPUREZA. IDEAL PARA PELES ACNÉICAS OU COM TENDÊNCIA A ACNE. QUANT. 200ML A 250ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	10			
98	98	SABONETE LÍQUIDO FACIAL TODO TIPO DE PELE	SABONETE LÍQUIDO FACIAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.QUANTIDADE 300ML A 500 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	97			
99	99	SÉRUM FACIAL	SÉRUM FACIAL COM AÇÃO: HIDRATANTE ANTI-IDADE, ILUMINADOR. MELHORA A FIRMEZA E ELASTICIDADE DA PELE. QUANT.: 40ML A 50ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	12			
100	100	SÉRUM FACIAL CLAREADOR	COM ÁCIDO HIALURÔNICO, QUANTIDADE: 30ML. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	12			
101	101	SÉRUM FACIAL HIDRATANTE IONIZÁVEL	ATIVO COSMÉTICO : ÁCIDO HIALURÔNICO OU NANO VITAMINA C OU DMAE. FRASCO 30ML.NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	16			
102	102	TIRA MANCHAS	TIRA MANCHAS EM FORMATO DE SABONETE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ML. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. NO PRODUTO DEVE	UND	29			

			CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.					
103	103	TÔNICO FACIAL	EQUILIBRA O PH FISIOLÓGICO, CALMANTE, REFRESCANTE, ANTI-INFLAMATÓRIA. QUANT. 250ML A 300ML. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	41			
104	104	CREME DE MASSAGEM RELAXANTE 1KG	RELAXAMENTO, ALÍVIO DE TENSÕES MUSCULARES, DORES, FADIGA E RIGIDEZ MUSCULAR. EMBALAGEM DE 1KG. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	7			
105	105	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO, SEM ÁLCOOL, E HIPOALERGÊNICO. QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 48 A 50 LENÇOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PCT	13			
106	106	ROLLON - REFIL PARA DEPILAÇÃO	CERA DEPILATÓRIA ROLL-ON CLÁSSICA MEL, TEXTURA FINA EMBALAGEM: 100 GR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NO PRODUTO DEVE CONSTAR NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ALÉM DE ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UND	12			
	107	AQUECEDOR DE CERA ROLL-ON	APARELHO ELÉTRICO AQUECEDOR UTILIZADO COM ENCAIXE DE REFIS DE CERA ROLL-ON. VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT	UND	8			
VALOR TOTAL								

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Senac à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Senac Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos / materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás e será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência.

3.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Senac Goiás.

3.3. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do fornecedor e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

3.4. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento e Controle de Contratos do Senac Goiás.

3.6. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

3.6.1. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC CNPJ: 03.608.475/0027-92 UNIDADE DE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO SENAC Endereço: Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO. Cep: 74923-200. Horário: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h. Telefones: (62) 3522-9506.

3.7. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.8. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Senac (DN), Departamento Regional do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)

4.2. O Aderente informará à Gerenciadora o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.

4.3. A Gerenciadora indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições realizadas pelo Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão à Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente deverão ser realizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.

- 4.7. O fornecimento pelo Fornecedor deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Fornecedores anteriores.
- 4.8. O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.
- 5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024, na hipótese de esgotado o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- 8.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

- 8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

- 8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

- 8.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

- 8.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.

- 8.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

- 8.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.

- 8.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

- 8.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não substituição de itens recusados	3
2. Atraso no fornecimento que prejudique o cronograma do Senac Goiás	4
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do Senac Goiás	4
4. Deixar de cumprir quaisquer dos tópicos do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela GERENCIADORA	3

- 8.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

- 8.6. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esgotado o processo administrativo.

- 8.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

- 8.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

- 8.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) o Fornecedor agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024;
- b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à GERENCIADORA;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, e Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.9, “a”**.

8.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.9, “b”, “c” e “d”**.

8.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.9**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.10**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Gerenciadora;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.9 “a”**.

8.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.14. Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a GERENCIADORA reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.17. Na hipótese prevista no item **8.16**, a GERENCIADORA poderá convocar as demais classificadas, respeitada a ordem de classificação.

8.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela GERENCIADORA.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Ata de Registro de Preços ou Contrato será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Senac Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Senac Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos DocuSign ou AdobeSign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento e Controle de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

12.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

13. DOS DADOS DA GERENCIADORA

13.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 23 de outubro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Representante legal –

Fornecedor Registrado
Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Souza, Administrativo**, em 23/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0337075** e o código CRC **EA8201C7**.

